



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Comunicados	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.933/26

Decreto nº 3.933, de 13 de março de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 508.782,36.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 508.782,36 (quinhentos e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 2.364, de 13 de março de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	508		15.451.0007.1301.0000	Juntos para sonhar e realizar	25.439,12
				CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA MGB-246	F.R.: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	507		15.451.0007.1301.0000	Juntos para sonhar e realizar	483.343,24
				CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA EM ADUELAS NA ESTRADA MGB-246ª	F.R.: 0 02 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 285	CONSTR. TRAVESSIA EM ADUELAS	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. ¹

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 3 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.933/26

a) a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	111	15.451.0007.1015.0000	Juntos para sonhar e realizar		-25.439,12
		4.4.90.51.00	Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

b) Excesso:

483.343,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 4 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.934/26

Decreto nº 3.934, de 13 de março de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 511.195,67.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 511.195,67 (quinhentos e onze mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 2.365, de 13 de março de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	510	15.451.0007.1300.0000	Juntos para sonhar e realizar		11.195,67
			RECAP.ASF. RUAS ANTONIO MONTICO, PRINCESA ISABEL E ADAMO		
			MENEGUIM - EMENDA 2024.301.53579L		F.R.: 0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	509	15.451.0007.1300.0000	Juntos para sonhar e realizar		500.000,00
			RECAP.ASF. RUAS ANTONIO MONTICO, PRINCESA ISABEL E ADAMO		
			MENEGUIM - EMENDA 2024.301.53579		F.R.: 0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 284	RECAP ASF. - EMENDA 2024.301.53579		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 5 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.934/26

a) a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	111	15.451.0007.1015.0000	Juntos para sonhar e realizar		-11.195,67
		4.4.90.51.00	Investimento - Pavimentação/Recapamento Asfáltico		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

b) Excesso: **500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 6 de 9

Portarias

Portaria nº 1.702, de 17 de março de 2026.

“Revoga a Portaria nº 420, de 10 de novembro de 2003.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 420, de 10 de novembro de 2003, que nomeou a Senhora **Maria José Cortez**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Cozinheiro I**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.703, de 17 de março de 2026.

“Designa servidores que especifica, para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados, representantes de departamentos municipais que especifica, designados para exercer a função de **Fiscal de Contrato** nos instrumentos a serem firmados na Estância Climática de Morungaba:

1) do Departamento da Educação:

- Caroline Gottardello Silva Dian;
- Luciana Filomena Aparecida Guilherme Bertão;
- Ligia Maria de Oliveira Lima;
- Patrícia Ferreira Santos;
- Pedro Paulo Xavier;

2) do Departamento da Saúde:

- Eneida Friso;
- Renata Silveiro Piceli;
- Elaine de Lurdes Bovolenta Moraes;
- Laura Aparecida Soares;
- Sonia Regina Rânea;
- Danieli de Campos Souza;

- Marcos Luis Paulino;
- Vitor Manoel de Abreu;
- Isabela Gregio Frederico Frare;
- Letícia Savaris Tonani.

3) do Departamento de Serviços Públicos:

- Marcos Leandro Guimarães;
- Adão Roberto dos Santos;
- Micael Lembo Mendoza;

4) Departamento de Turismo e Cultura:

- Débora Frare;
- Débora Viana;

5) Departamento de Esporte e Lazer:

- Marcelo Fabiano Batista Banin;

6) Departamento de Finanças:

- Vera Lúcia Silveiro;
- Priscila Dedim;
- Rogerio Correia de Oliveira;

7) Departamento de Administração:

- Daniel Luis Geraldini;
- Patrícia Costa Savaris;
- Jussara Elisabete Fascin;
- Lucas Baradel Marchiori;
- Silvana Maria Toledo;
- Ivan Carlos de Moraes;
- Juliana Silvestre da Silva;
- Celia Aparecida de Lima;

8) Departamento de Ação e Inclusão Social:

- Teresa Cristina Miguel;

9) Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Luiza Cilindri;
- Amarildo Rogerio;

10) Departamento de Obras e Urbanismo:

- Ronaldo José Frare;
- Aline Miguel Magioline;
- Wallace Tebaldi Menon;
- Jeferson Higino Aragão;
- Diego Morata Guerra;

11) Gabinete do Prefeito:

- Fabiana de Cassia Savaris;
- Marcio Alexandre Bartelt.

Art.2º- São obrigações do Fiscal de Contrato:

I- anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II- acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV- notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 7 de 9

V- receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021;

VI- entregar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º- O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art.3º- O Fiscal do Contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art.4º- A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.684, de 02 de março de 2026.

Morungaba, 17 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.704, de 17 de março de 2026.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 239/26;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Poliana Mora de Moraes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 50.871.742-5 e CPF nº 539.799.388-32, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **2º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Inspetor de Alunos**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.446 de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual

determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 17 de março de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 8 de 9

Comunicados



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA DE MORUNGABA**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Morungaba, 17 de março de 2026.

COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O Departamento de Educação comunica que o processo de atribuição referente à contratação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o ano letivo de 2026 será realizado conforme o seguinte cronograma:

PEB II – Língua Inglesa		
<i>Os candidatos serão chamados pela lista do processo Seletivo nº 01/2025. Na ausência de candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 01/2025, serão convocados os candidatos do Concurso Público nº 01/2024 para CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO.</i>		
Quantidade de aulas	Unidade Escolar	Período
6 aulas	EMEI "Maria de Lourdes Francisco Lopes"	Manhã
6 aulas	EMEI "Maria de Lourdes Francisco Lopes"	Tarde

Data: 19/03/2026 (quinta-feira)

Horário: 10h00

Local: CIT – Centro de informações Turísticas “Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina” (Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP)

Departamento de Educação

17/03/2026



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1881

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026

Processo nº 28/2026

DO TIPO: Menor Preço por Item.

DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Legislativo nº 002, de 28 de março de 2023, Portaria da Câmara nº 001, de 24 de janeiro de 2022 e do disposto no presente edital e seus anexos.

OBJETO O Objeto da presente contratação direta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de mercearia, higiene e limpeza, destinados à manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, instrumento que possibilita à Administração registrar fornecedores e preços para futuras aquisições, sem gerar obrigação de contratação imediata ou integral, ficando as aquisições condicionadas às necessidades administrativas e à disponibilidade orçamentária.

RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas pelo e-mail camaramorungaba@terra.com.br até as 17h do dia 24/03/2026.

PROCESSO DE DISPENSA E DEMAIS INFORMAÇÕES: disponíveis na sede da Câmara Municipal de Morungaba, no site www.camaramorungaba.sp.gov.br e E-mail camaramorungaba@terra.com.br.

Morungaba, 17 de março de 2026.

Ramon Lamartine de Moraes

Presidente da Câmara